

PORTARIA Nº 200/2025

EMENTA: PEDIDO DE
GRATIFICAÇÃO DE
LOCALIZAÇÃO, NO ÂMBITO DA
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BODOCÓ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1.297/2010, no art. 44, que dispõe da Gratificação de Dificil Acesso;

RESOLVE:

Art. 1º - DEFERIR o pedido de **Gratificação de Localização** do servidor abaixo elencado, nos termos do parecer Jurídico elaborado pela Procuradoria Geral do Município, nos autos do processo administrativo Eletrônico, no âmbito da Secretaria de Educação:

NOME	CARGO	MAT.	END. RESIDÊNCIA	SECRETARIA DE LOTAÇÃO	KM IDA E VOLTA
LUCAS DE CARVALHO LANDIM CPF Nº 125.298.904-04	Motorista de Transporte Escolar	4037	Rua Aprígio Lopes, nº 247 -centro -Exu-PE.	Garagem Municipal da Secretaria de Educação de Bodocó-PE	33,8 km Percorridos

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Cumpra-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito, 10 de abril de 2025.

OTÁVIO AUGUSTO TAVARES PEDROSA CAVALCANTE
Prefeito de Bodocó/PE